



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO N° 225/19

CONSIDERANDO que, no início do corrente ano, foi aprovada e sancionada a **Lei Municipal n° 2682/19**, que dispõe sobre a reorganização do quadro de pessoal e da evolução dos funcionários municipais e da reorganização administrativa do Governo Municipal (incluindo as secretarias), por uma determinação do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP);

CONSIDERANDO que, a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal, visava readequar alguns cargos e extinguir outros, principalmente, cargos ocupados por funcionários em comissão ou designados pela administração atual;

CONSIDERANDO que, logo após a promulgação da Lei n° 2682/19, se deu então as exonerações de cargos em provimento de comissão, cumprindo-se a determinação do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP), porém, automaticamente, o governo recontratou e designou funcionários conforme a nova Lei, para exercerem as novas funções; e,

CONSIDERANDO que, sabemos que houve a reforma administrativa para que a Administração se readequasse às determinações do Tribunal de Justiça, mas também para cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece um limite para os gastos com a contratação pessoal.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie ao **Senhor Prefeito Municipal**, para que nos preste as seguintes informações:

- a)** Quantas pessoas foram contratadas e designadas em função de provimento de comissão com a reforma administrativa através da Lei n° 2682/19?
- b)** Solicitamos ao Chefe do Executivo que nos envie uma relação com nomes, funções e salários, bem como, informe em quais secretarias estão lotados cada um dos funcionários em provimento de comissão e designados?
- c)** Qual é o percentual da folha de pagamento referente ao pagamento de cargos de provimento de comissão? Qual o número total dos cargos preenchidos?
- d)** Antes da reforma administrativa (Lei n° 2682/19), qual era o impacto em folha de pagamento com os funcionários em provimento de comissão e designados?

Que do deliberado se dê ciência ao Ministério Público da Comarca de Votorantim; ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Votorantim, bem como, aos órgãos de imprensa abaixo relacionados:

- **TV Votorantim – Canal 3;**



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

- Jornais: Ipanema, “Folha de Votorantim”, “Gazeta de Votorantim”, “Diário de Sorocaba” e “Cruzeiro do Sul”;
- Departamentos Jornalísticos das Rádios: Band FM, Cantate FM, Cruzeiro FM e Nova Tropical FM;
- Site www.cidadedevotorantim.com.br, na pessoa do Sr. Irineu Oliveira;
- Blog do Senhor Edson Correa: <http://cidadaovotorantinense.blogspot.com.br>; e,
- Blog “noticiasvotorantim”, da Jornalista Luciana Lopez.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 20 de agosto de 2019.

JOSÉ CLAUDIO PEREIRA
“Zelão”
Vereador